

São Paulo, 04 de março de 2015.

Circular nº 13/2015

Ref: Regulamentação do E-social

Prezado Associado,

Anexa, correspondência da FIESP informando sobre a Regulamentação do E-social e abaixo, síntese da reunião em que SINDIPEDRAS / SINDAREIA se fizeram representar em recente reunião no IBRAM / Minas Gerais.

A entidade participa do Programa **Mineração** do IBRAM – Instituto Brasileiro de Mineração. Um dos temas que está se debatendo é a preparação das empresas para a implantação do projeto do **e-Social**, abordando as questões relacionadas à SST.

Abaixo alguns esclarecimentos:

- O que é o e-Social?
*O e-Social é um projeto do governo federal com objetivo de unificar, integrar padronizar informações pelo empregador em relação aos seus empregados.
Os empregados terceirizados deverão ter seus e-social pela empresa contratante.*
- Quais as obrigações que farão parte do e-Social?
*Todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de saúde e segurança do trabalho e fiscais farão parte do e-Social. Deverão ser eliminados os seguintes informativos:
GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social.
CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados.
GPS – Guia da Previdência Social.
DIRF – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte.
RAIS – Relação Anual de Informações Sociais.*
- Quais eventos que irão abranger o e-Social?
Irão abranger: Escrituração da folha de pagamento, contratação, rescisão, cargos, horários, ações trabalhistas, dissídios, etc.

O E-social é muito mais do que uma obrigação acessória. Trata-se de um sistema de controle de tributos, atividades laborais, sistema estatístico laboral e econômico. Ele é tão completo que possivelmente não há similar no mundo e conterà, entre outros:

- Admissões
 - Demissões
 - Horas extras
 - Diferenças salariais obtidas nos dissídios coletivos
 - Acidentes de trabalho
 - Informações ligadas à saúde do trabalhador
 - Afastamentos do trabalho
 - Controle das atividades desempenhadas
 - Tributos retidos
 - Informações para recolhimento do FGTS e INSS
-
- Serviços prestados por autônomos e demais prestadores de serviço (inclusive aqueles prestados por outras pessoas jurídicas, processo que se denomina terceirização).

 - Além disso, a própria folha de pagamento deverá ser entregue pelo eSocial, demonstrando os valores pagos, verba por verba, de tal maneira que haja uma conferência dos recolhimentos efetuados com base na mesma. Será obrigatório até mesmo para as empresas que gozam de alguma imunidade ou suspensão realizar a comunicação do processo judicial ou administrativo que originou este benefício.
 - Quais órgãos do governo que estão participando do e-Social?
Estão participando da implantação do e-Social:
CEF – Caixa Econômica Federal,
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego.
RFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil.

 - Quais as vantagens para o governo na implantação do e-social?
Unificar todas as informações cruzando os dados entre os Ministérios da Previdência Social, Trabalho e Receita Federal , inclusive agilizando a consulta a estes dados, via web, pelos técnicos destas instituições publicas e aumento da arrecadação.

 - Quais os prazos para implantação do e-Social?
Para as empresas com faturamento acima de 70 milhões, 6(seis) meses após divulgação do Manual.
Para as pequenas empresas ainda não foi fixado prazos.

 - Onde obtenho maiores informações?
Através do pacote de manuais de orientação.

 - Quais as consequências de não se enquadrar ou enviar informações erradas?
As empresas poderão(SERÃO) ser multadas por ambos aspectos. No caso de informações erradas, irá gerar uma burocracia complexa de correção.

 - Quais as interferências do e-Social com o acordo coletivo?
Haverá alterações no Acordo Coletivo onde será excluído parâmetros tais como “Insalubridade” e “Periculosidade”.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO DE PEDRA BRITADA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Quais os próximos passos do SINDIPEDRAS junto ao IBRAM para maiores esclarecimentos?
Está previsto para o dia 06 de maio de 2015, nova rodada de esclarecimentos para a implantação do e-Social.
Os associados deverão preparar seus RH's, DP's e SEMST para implantação do e-Social que possui uma legislação complexa.

Ainda no assunto, encaminhamos os links abaixo para consulta.

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jspdata=24/02/2015&jornal=1&pagina=80&totalArquivos=84>

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jspdata=24/02/2015&jornal=1&pagina=81&totalArquivos=84>

Atenciosamente,